CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 229-PE 65/13
Em 18 de 07 de 20 13

PROJETO DE LEI N.º 65, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Inclui programa e ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 250.500,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, o Programa 0145 Ensino Fundamental – acesso para todos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, e a ação:

I – projeto: 1985

ação: Aquisição de veículo para transporte escolar

valor 2013: R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
06	Despesas não computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0145	Ensino Fundamental: acesso para todos
1985	Aquisição de veículo para transporte escolar/FNDE
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – FNDE
	R$ 250.500,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o valor recebido do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE, através do Programa Plano de Ações Articuladas – PAR/2012, no valor de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de julho de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Votos contra